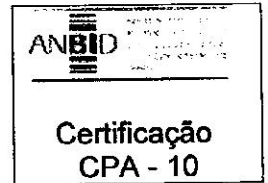




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 080/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 047/2011, que aposentou por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2011, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA ROZÉLIA PENAVILA ZAGO – Matrícula nº 0072**, na função de **Escriturário Nível II**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 6º da EC-41/2003 c/c. artigo 30º da Lei Municipal nº 624/2006, benefício concedido com **PROVENTO MENSAL INTEGRAL**, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 207.546-4/2011.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

| | |
|---|-------------------|
| Salário Base..... | R\$ 545,00 |
| Adicional Tempo Serviço de 35% (LM-553/04)..... | R\$ 190,75 |
| Totalizando..... | R\$ 735,75 |

(Setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 17 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente